DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 35, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições municipais do Município de Lupércio, no dia 20 de abril de 2020, sem prejuízo dos serviços essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições anteriores em contrário.

P.M. Lupércio, 17 de abril de 2020.

FABIO HENRIQUE MESQUITA
Prefeito Municipal

RUA MANOEL QUITO, Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474-1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Portarias

PORTARIA Nº 60/2020

FABIO HENRIQUE MESQUITA, Prefeito Municipal de Lupércio, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, etc....

RESOLVE:

I – Nomear ANTONIO FRANCISCO MORENO, portador do RG n. º 17.379.787-8, para responder pelas competências e atribuições do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, fazendo jus ao salário correspondente a referência T1, do Anexo I da Lei Complementar n º 002/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 15 de abril de 2020.

Fábio Henrique Mesquita

Prefeito